

FICHA TÉCNICA**Projeto Saúde Mental: integração e dignidade****ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
1. Desenvolver uma atuação ministerial integrada, estruturante e resolutiva na promoção do interesse social e na garantia dos direitos humanos.	1.2 Aprimorar a atuação ministerial estruturante na defesa da saúde pública de qualidade.	1.2.3 Reestruturação da atuação em defesa da saúde mental visando o fortalecimento da rede de atenção psicossocial.

O PROJETO PODE TER UM TEMA VINCULADO NO IDEA?**SIM****EMENTA DO PROJETO**

O Projeto Saúde Mental: Integração e Dignidade tem como principal objetivo o fomento à atuação ministerial no âmbito da fiscalização e elaboração de diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado da Bahia, por meio da instrumentalização e capacitação dos membros e servidores para o desenvolvimento de atividades visando a estruturação da rede em todos os municípios, de modo a induzir a garantia do cuidado integral, integrado e humanizado às pessoas com transtornos mentais e/ou em sofrimento mental.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Desde a instituição da Lei 10.216 de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtorno ou sofrimento mental e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, considerando o Movimento da Reforma Psiquiátrica Brasileira, assim como as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), os municípios se mobilizam para a mudança do modelo assistencial previsto, procurando implantar serviços e organizar ações a partir das normativas propostas pelo Ministério da Saúde, advindas desta Lei.

Em 2011, em nível nacional, foi instituída a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), através da Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro, do Ministério da Saúde², definindo equipamentos

organizados, no âmbito da própria comunidade, que estabelece os pontos de atenção na rede para o atendimento de pessoas com transtorno ou sofrimento mental.

No entanto, o que se percebe é uma rede fragilizada, a exemplo da Atenção Primária à Saúde (APS) (representada pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da Família, Consultórios na Rua, Centros de Convivência e Cultura, entre outros), que deve configurar não só uma porta de entrada no sistema, mas um espaço privilegiado para o acolhimento da pessoa com transtorno e/ou sofrimento mental para a construção de vínculo longitudinal, ambas diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Humanização (Brasil, 2006)³. Na prática, as Unidades de Atenção Primária quase não respondem pelas demandas de saúde mental, quando poderiam ser as primeiras opções de acolhida e atenção, percebendo-se uma fragilidade do matriciamento em saúde mental.

Verifica-se ainda a insuficiência da quantidade de pontos de atenção da Rede Psicossocial implementados nos diversos municípios da Bahia. Em mapeamento⁴ realizado pela equipe técnica do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde (CESAU), em 2024, foi possível verificar a falta de 45 CAPS I, 09 CAPS II, 08 CAPS III, 18 CAPSia, 09 CAPS AD II e 09 CAPS AD III. Além disto, foi possível observar que existem apenas 23 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) e leitos de urgência/ emergência em apenas 17 municípios. Esta é uma estrutura ainda aquém da necessidade da população baiana. Ressalta-se que o referido levantamento levou em consideração os dispositivos de atenção em funcionamento, o que abrange tanto serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, quanto aqueles que ainda não foram habilitados. A escolha por essa alternativa se deu pelo objetivo de identificar os vazios assistenciais.

A insuficiência dos serviços dificulta a realização de atendimento integrado em rede comunitária e a atenção especializada do usuário. Em situações de crise, na ausência de serviços especializados e articulados e/ou quando da insuficiência do quadro de pessoal nestes serviços, perpetua-se a lógica da alta demanda de encaminhamento para leitos de internação em saúde mental.

A partir da concepção de que a insuficiência de serviços e a fragilidade da articulação de toda a rede de atenção à saúde mental é um desafio a ser enfrentado, entendeu-se a necessidade de implantação do Projeto Saúde Mental no âmbito MPBA, com o objetivo de implementar ações e orientações visando ao fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial e à melhoria na qualidade da assistência prestada.

Faz-se necessário, assim, que o Ministério Público conheça a realidade dessa atenção, em todos os municípios do estado, e estruture uma atuação uniforme e articulada, visando ao

cumprimento da legislação aplicável para articular o funcionamento dessa rede de atendimento.